ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

DECRETO Nº 1897/2026, de 24 de Fevereiro de 2026.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 688 de 23 de dezembro de 2025 e Lei Federal nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 320.005,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001.1.31.46.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$50.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 50.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001.1.31.46.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$50.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 50.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001.1.31.46.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$91.005,76
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 91.005,76

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001.1.31.46.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$97.200,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 97.200,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
01.001.1.31.46.2002-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$31.800,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 31.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.009.4.122.3.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$97.200,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 97.200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
11.011.4.122.3.2772-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$50.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.012.4.122.33.2096-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$50.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 50.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001.4.122.3.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$91.005,76
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 91.005,76

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001.4.122.3.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$31.800,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 31.800,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal